



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo objetiva a **Contratação de Empresa para locação de Máquinas Pesadas, Caminhões, Tratores e Veículos de passeio para atender a Prefeitura Municipal de Tailândia e suas Secretarias**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

Justificam-se as locações supramencionadas, face necessidade dos serviços para suprir as necessidades da autarquia em trabalhos realizados na limpeza urbana do município e manutenção do aterro sanitário de Tailândia. Considerando a necessidade de locação dos mesmos, em execução dos serviços no perímetro urbano, utilizando as máquinas em trabalho de limpeza pública fazendo roçagem de lotes e praças e também auxiliando no desenvolvimento de diversas atividades municipais, também trabalho de manutenção da malha viária, caminhões coletores compactador na execução dos trabalhos de coleta dos lixo domiciliares das vias urbanas da cidade e transportando-os até o aterro sanitário, caminhões pipa prestando serviço em desentupimentos de bueiros, suporte nos canteiros, praças, jardins, e os veículos dando assistência a Serviços diversos do município.

A Contratação deverá seguir os princípios norteadores da Administração pública, Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, Princípio da Eficiência, Princípio da Legalidade, Princípio da Moralidade e da Impessoalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Publicidade, Princípio da Probidade Administrativa, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Princípio do Julgamento Objetivo, Princípio da Competitividade, Princípio do Formalismo Procedimental, Princípio da Maior Vantagem/Menor Melhor Preço e Princípio da Celeridade.

3. DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 1 <i>Especificação : CAPACIDADE DE 3MTS CÚBICOS</i>		3,000	MÊS
2	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 2 <i>Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>		3,000	MÊS
3	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 3 <i>Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>		3,000	MÊS
4	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 4 <i>Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>		3,000	MÊS
5	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 5 <i>Especificação : CAPACIDADE DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>		3,000	MÊS
6	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 1		3,000	MÊS
7	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 2		3,000	MÊS
8	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 3		3,000	MÊS
9	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 4		3,000	MÊS
10	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 5		3,000	MÊS
11	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 1		3,000	MÊS
12	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 2		3,000	MÊS
13	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 3		3,000	MÊS
14	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4		3,000	MÊS
15	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 5		3,000	MÊS
16	PATROL CATERPILLAR 1 <i>Especificação : LAR 120 K</i>		3,000	MÊS
17	PATROL CATERPILLAR 2		3,000	MÊS



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

<i>Especificação : LAR 120K</i>				
18	PATROL NEW HOLLAND 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : RG 170 B</i>				
19	PATROL NEW HOLLAND 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : RG 170 B</i>				
20	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : D6-N</i>				
21	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : D6-N</i>				
22	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR 3		3,000	MÊS
<i>Especificação : D6-N</i>				
23	RETRO ESCAVADEIRA 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>				
24	RETRO ESCAVADEIRA 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>				
25	RETRO ESCAVADEIRA CASE 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : 580 L</i>				
26	RETRO ESCAVADEIRA CASE 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : 580 L</i>				
27	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC 1		3,000	MÊS
28	ESCAVADEIRA HIDRAULICA-PC 2		3,000	MÊS
29	PÁ MECANICA CASE 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : W 20</i>				
30	PÁ MECANICA CASE 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : W20</i>				
31	PÁ MECANICA CASE 3		3,000	MÊS
<i>Especificação : W20</i>				
32	PÁ MECANICA CASE 4		3,000	MÊS
<i>Especificação : W20</i>				
33	CAMINHÃO 3X4 1		3,000	MÊS
34	CAMINHÃO 3X4 2		3,000	MÊS
35	CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS 1		3,000	MÊS
36	CAMINHAO PIPA 10.000LTS 2		3,000	MÊS
37	ROLO PÉ DE CARNEIRO DYNAPAC 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : CA 152</i>				
38	ROLO PÉ DE CARNEIRO DYNAPAC 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : CA 152</i>				
39	CAMINHÃO PRANCHA 880X440		3,000	MÊS
40	LIMPA FOSSA 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : 1.200X674</i>				
41	LIMPA FOSSA 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : MEDIÇÃO 1.200X674</i>				
42	VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES		3,000	MÊS
43	VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES.		3,000	MÊS
44	TRATOR DE PNEU 1		3,000	MÊS
<i>Especificação : MEDIÇÃO 640X480 , 105CV</i>				
45	TRATOR DE PNEU 2		3,000	MÊS
<i>Especificação : MEDIÇÃO 640X480 , 105CV</i>				
46	TRATOR DE PNEU 3		3,000	MÊS
<i>Especificação : 640X480, 105 CV</i>				



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 As Empresas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica na prestação dos serviços:

- Para Veículos e Caminhões:

- Certificado de Propriedade do Veículo – CRV (art. 120 do CTB);
- Certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV (art. 130 do CTB).

- Para Máquinas Pesadas:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Pará (CREA-PA); para empresas que apresentarem propostas para locação de máquinas pesadas
- Declaração da disponibilidade das máquinas dentro das especificações contidas no Termo de Referência deste Edital;
- Apresentar bom estado de conservação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

5.2 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da administração, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Prestar os serviços no prazo, forma e quantidades requeridas;

6.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.3 Substituir os veículos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.4 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a execução dos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

7.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

7.4 As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - A PMT se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular o presente Termo, observada os limites estabelecidos na Lei;

8.2 – Os casos omissos surgidos após a elaboração deste Termo ficarão sujeitos à interpretação do PREGOEIRO, observado os ditames legais;

8.4 – O objeto deste Termo deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

8.5 – Caso a Empresa se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMT**, poderá indendentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato.